



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171533, de 28 de setembro de 2017, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0800.2000.04.129.013.2.052.0005.339039.0300.100	1.200,00
1011.0057.08.241.235.2.403.0001.335043.0340.129	4.050,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0002.339036.0300.100	300.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0800.2000.04.129.013.2.052.0001.339039.0300.100	1.200,00
1011.0057.08.241.235.2.403.0016.335043.0340.129	4.050,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0003.339036.0300.100	300.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento